



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Chefia de Gabinete

Lei nº 2.277, de 08 de outubro de 2025.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 24.281,30 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e publico a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 24.281,30 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0210 - ATENDIMENTO AMBULAT., EMERG. E HOSPITALAR

2.145 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DOAÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU - EMENDA 15

3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 24.281,30 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos)

Adiciona: 24.281,30

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0210 - ATENDIMENTO AMBULAT., EMERG. E HOSPITALAR

2.145 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DOAÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU - EMENDA 15

3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 24.281,30 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos)

Reduz: 24.281,30

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Chefia de Gabinete

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Mando, portanto, a todos as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Conceição do Rio Verde, 08 de outubro de 2025.


Cristiano Henrique Custodio
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 08/10/2025.